

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 2122



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	8
Extratos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Homologação	9
Outros Atos	9
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Desistência	11
Convocação	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.740, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

EXONERA a pedido KARLAS ARACY BRANDÃO DE SOUZA FACHINELLI, ocupante do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora, **KARLAS ARACY BRANDÃO DE SOUZA FACHINELLI**, RG nº 55.008.548-8 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ANTONIO AUGUSTO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ANTONIO AUGUSTO**, RG nº 1793672 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria por invalidez, concedida pelo Itupeva Previdência.*

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, MONICA FERNANDA ZORZI, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **MONICA FERNANDA ZORZI**, RG nº 25279736X SSP/SP, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Itupeva Previdência.*

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.729, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, WARLEY ONOFRE RODRIGUES, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **WARLEY ONOFRE RODRIGUES**, RG nº 236155192 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, concedida pelo Itupeva Previdência.*

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.732, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, ANTONIO RAMOS DA CRUZ, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ANTONIO RAMOS DA CRUZ**, RG nº 174871958 SSP/SP, ocupante da função de Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria concedida pelo INSS, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 37, § 14.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.736, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere o servidor LUIZ CLAUDIO BORGES, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE o servidor **LUIZ CLAUDIO BORGES**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.673, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Transfere a servidora SELMA APARECIDA BARBI, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE a servidora **SELMA APARECIDA BARBI**, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.672, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CESSA, os efeitos da Portaria nº 1.942, de 14 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora SELMA APARECIDA BARBI para prestar serviços junto ao Detran - SP.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 1.942, de 14 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora **SELMA APARECIDA BARBI**, RG nº 252793584, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para prestar serviços junto ao Detran - SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.739, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Reduz a jornada de trabalho da servidora ALINE REGINA DOS SANTOS SILVA, lotada junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,



Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REDUZIDA** em 30% (trinta por cento), a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **ALINE REGINA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 45.292.158-0, CPF nº ***875598**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, exercendo o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 4108/2023 apenso ao nº 3794/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.738, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a jornada de trabalho da servidora CRISLAINE CRISTINA DA SILVA ABREU, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **CRISLAINE CRISTINA DA SILVA ABREU**, RG nº 39.701.026-6, CPF nº ***774719**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, **de 12% (doze por cento) concedida através da portaria nº 3490, de 24 de julho de 2025 passando para 30% (trinta por cento)**, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 12706/2025 apenso ao nº 7288/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.664, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a servidora ISABELA DE MORAIS SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Fonoaudiólogo, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI, Secretária

Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à **ISABELA DE MORAIS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Fonoaudiólogo, licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **11 de setembro a 09 de março de 2026**, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 13630/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.727, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a SUELI APARECIDA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, exercendo o cargo de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, Licença para Casamento.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **SUELI APARECIDA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 18 a 24 de outubro de 2025, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 14002/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.671, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a CAROLINE TERESA SOUZA DO CARMO, lotada na Secretaria Municipal da Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Licença para Casamento.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de



São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **CAROLINE TERESA SOUZA DO CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, **LICENÇA PARA CASAMENTO** de 07 (sete) dias, no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2025, de acordo com Lei Complementar 387/15, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 13807/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.737, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **LUIZ CLAUDIO BORGES**, portador do RG nº 37524656 SSP/SP, CPF ***192946**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a cargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem

prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente

causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e



extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.734, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **HUGO ULTRAMARI BATISTA**, portador do RG nº 372205860 SSP/SP, CPF ***815948**, ocupante do cargo de Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
- 3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
- 4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

- 5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito

de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025****Processo Administrativo nº 14309/2025**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA CRECHE HORTÊNSIA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E EMISSÃO DA DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

II - CONTRATADA: ENGAN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - **CNPJ:** 22.894.880/00014-20

III - ENTREGA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 125.358,94 (CENTO e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

VI - JUSTIFICATIVA: A CRECHE HORTÊNSIA NECESSITA ADEQUAR SUAS INSTALAÇÕES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, UMA VEZ QUE A AUSÊNCIA DE SISTEMA COMPLETO DE PREVENÇÃO EXPÕE ALUNOS, SERVIDORES E USUÁRIOS A RISCOS, ALÉM DE IMPEDIR A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS É JUSTIFICADA PELA OBRIGAÇÃO LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO DE ASSEGURAR UM AMBIENTE ESCOLAR SEGURO E PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM PROTEÇÃO À VIDA E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Itupeva, 03 de outubro de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025****Processo Administrativo nº 12132-1/2025**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS - MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL - BEM COMO DE MASTROS E BASES ADEQUADOS PARA HASTEAMENTO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: BANDEIRA HUM CONFECOES LTDA - **CNPJ:** 02.963.780/0001-09.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 52.067,30 (CINQUENTA E DOIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS - MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL - REPRESENTA MEDIDA ESSENCIAL PARA FORTALECER

VALORES CÍVICOS, PROMOVER O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E ESTIMULAR A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL JUNTO A ESTUDANTES, PROFESSORES E COMUNIDADE ESCOLAR. ESSES SÍMBOLOS OFICIAIS REFLETEM A IDENTIDADE LOCAL, A HISTÓRIA, A CULTURA E OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS QUE FUNDAMENTAM A VIDA EM SOCIEDADE, CONSTITUINDO-SE EM INSTRUMENTOS DE UNIÃO, RESPEITO E ORGULHO EM NÍVEL NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SUA PRESENÇA NAS UNIDADES ESCOLARES E EM EVENTOS OFICIAIS, COMO O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CÍVICAS, CELEBRAÇÕES E REFLEXÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONSCIÊNCIA CÍVICA, DO RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E DA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL, REFORÇANDO VALORES DE PATRIOTISMO, RESPONSABILIDADE SOCIAL E COMPROMISSO COM O BEM COMUM.

DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL, AS BANDEIRAS TAMBÉM FORTALECEM A IDENTIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTIMULANDO O RECONHECIMENTO DAS RAÍZES CULTURAIS E HISTÓRICAS DO MUNICÍPIO E CONSOLIDANDO A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CRÍTICOS, ÉTICOS E PARTICIPATIVOS.

ASSIM, A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE COMO AÇÃO ALINHADA AO COMPROMISSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA EM PROMOVER UMA EDUCAÇÃO INTEGRAL, QUE ULTRAPASSA A DIMENSÃO ACADÊMICA E CONTEMPLA A FORMAÇÃO CIDADÃ, A VALORIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS E O RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.

Itupeva, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13534-1/2025**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - CORDAS PARA AS OFICINAS DE VIOLÃO, CAVAQUINHO E UKULELÊ, FONES E FONTE PARA OFICINAS DE PIANO.

II - CONTRATADA: ULISSES FILIPE FERREIRA - **CNPJ:** 14.176.197/0001-29.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 2.995,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: "ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI 8.069/1990, ASSEGURA DIREITOS FUNDAMENTAIS AO PÚBLICO-ALVO, DENTRE ELES ESTÁ O DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER, VISTO QUE TAIS DIREITOS IRÃO GARANTIR UM DESENVOLVIMENTO SADIO E HARMONIOSO A ESSES SUJEITOS."

OS ACESSÓRIOS ORA SOLICITADOS DESTINAM-SE A CONTINUIDADE DAS AULAS E AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NAS AULAS DE OFICINA DE VIOLÃO, UKULELÊ, CAVAQUINHO E PIANO OFERECIDAS NA CASA



CULTURA.

- OS VIOLÕES, CAVAQUINHOS E UKULELÊS: ENCONTRAM-SE COM SUAS CORDAS DESGASTADAS PELO USO CONTÍNUO E IMPOSSIBILITADAS DE AFINAÇÃO, DIFICULTANDO A PRESTAÇÃO DE AULA COM QUALIDADE.

Itupeva, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Processo Administrativo nº 12850/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE COM INTEROPERABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE NORMA EM UM CONTEXTO BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING), DE FORMA ALTAMENTE PRODUTIVA.

II - CONTRATADA: TQS INFORMATICA LTDA - **CNPJ:** 56.555.212/0001-90.

III - ENTREGA: EM ATÉ 15 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 13.440,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DO SOFTWARE POSSIBILITARÁ A ELABORAÇÃO, MODELAGEM, ANÁLISE, DETALHAMENTO E DESENHO COMPLETO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, OTIMIZANDO TEMPO, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE NA ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, REDUZINDO ERROS. VISA TAMBÉM A ADEQUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, COM A UTILIZAÇÃO DE MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELLING-BIM). A AUSÊNCIA DE SOFTWARE ADEQUADO COMPROMETE A EFICIÊNCIA E A PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.

Itupeva, 06 de outubro de 2025.

Publique-se.

Joyce Modesto Aderaldo

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 073/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6582-3/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06/10/2025 ATÉ 02/07/2026. ASSINATURA: 03/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E

REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 138/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TRES IRMAOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12609-2/2019. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 65.274,48. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA - CEOM. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 14/10/2025 ATÉ 13/10/2026. ASSINATURA: 06/10/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELTIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025 AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

A vista do resultado final, pela Comissão Especial constituída, pela portaria 1964, de 24 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o Proceso Seletivo Simplificado nº 01/2025.

O referido processo seletivo vigorará pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Esta publicação entra em vigor na data abaixo, contando seus efeitos a partir do dia 15 do mês de março do ano de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 015/2.025. Dispensa de Licitação nº 013/2.025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de peças de material gráfico e comunicação visual para o 8º Encontro ENOCONEXÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos do Município de Louveira/SP, na forma deste Termo de Referência.

Empresa: PIXLABEL ROTULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 02.005.770/0001-52

Valor: R\$ 17.302,00 (dezessete mil, trezentos e dois reais).

Data de Publicação: 06/10/2.025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 014/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2.025.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, hospedagem, seguro-viagem e transfer para palestrantes do evento 8º Encontro ENOCONEXÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e



Eventos de Louveira, na forma do Termo de Referência.
Empresa: ADVENA SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 51.548.623/0001-34
VALOR: R\$ 15.312,21 (quinze mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos).
Data de Publicação: 06/10/2.025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 017/2025.****Dispensa de Licitação nº 015/2.025.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, hospedagem, seguro-viagem e transfer para palestrantes do evento 8º Encontro ENOCONEÇÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos de Louveira, na forma do Termo de Referência.

Empresa: CONTRERAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 59.979.944/0001-03

Valor: R\$ 3.505,95 (três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Data de Publicação: 06/10/2.025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 011/2025.****Dispensa de Licitação nº 009/2.025.**

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado em assessoria de imprensa para o evento 8º Encontro Enoconexão, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos de Louveira.

Empresa: BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS 36275368818

CNPJ: 17.195.468/0001-81

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data de Publicação: 06/10/2.025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 013/2025.****Dispensa de Licitação nº 011/2.025.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e gestão/execução de recursos audiovisuais para o evento 8º Encontro ENOCONEÇÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos do Município de Louveira/SP, na forma deste Termo de Referência.

Empresa: GROOVE - SOM LUZ E IMAGEM LTDA

CNPJ: 26.452.822/0001-05

Valor: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Data de Publicação: 06/10/2.025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 012/2025.****Dispensa de Licitação nº 010/2.025.**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de cobertura fotográfica, gestão de mídias sociais e produção de vídeo para o evento 8º Encontro ENOCONEÇÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos de

Louveira/SP, na forma deste Termo de Referência.
Empresa: 34.608.014 LARISSA CAMARGO RESENDE
CNPJ: 34.608.014/0001-04
Valor: R\$ R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Data de Publicação: 06/10/2.025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 016/2025.****Dispensa de Licitação nº 014/2.025.**

Objeto: Contratação de ilustrador para desenvolvimento e ilustração de mapa do Estado de São Paulo contendo a fachada ilustrada de 35 (trinta e cinco) vinícolas paulistas posicionadas no mapa, além de elementos como rios, montanhas, estradas, paisagens e pontos turísticos para elaboração de material gráfico referente ao 8º Encontro ENOCONEÇÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2.025 no Salão de Cultura e Eventos do Município de Louveira/SP, na forma deste Termo de Referência.

Empresa: PIXLABEL ROTULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 02.005.770/0001-52

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Publicação: 06/10/2.025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva***EDITAL Nº 023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc.141/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº 022/2025, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2025, conforme o motivo abaixo:

Classificação	Nome	Motivo
8º	OSIEL BORGES DE SOUZA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao processo adm. nº 141/2025

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 06 de outubro de 2025.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa



Convocação



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
Itupeva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc.141/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer no Itupeva Previdência, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528, no dia **13 de outubro de 2025 às 14h00**, para reunião de preenchimento de vaga, munido de documento original e cópia simples da cédula de identidade, do CPF, diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente à escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme exigência do edital.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá apresentar toda a documentação no Itupeva Previdência – Departamento Administrativo, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528.

Classificação	Nome	Número da Inscrição
9º	JOSÉ LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	697000002

Itupeva, 06 de outubro de 2025.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa